



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1959/91,

de 25 de Fevereiro de 1991.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

### DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade de Sr. CARLOS HUMBERTO PORTO, situado no loteamento "Boa Esperança", composto pelos lotes 11 e 12 da Quadra 08, medindo cada um 6.000,00m<sup>2</sup>, num total de 12.000,00m<sup>2</sup>, a ser dividido em 24 lotes, divididos em 02 Quadras a saber: Quadra 01, composta por 16 lotes denominados pelas letras de "A" à "P", inclusive "K" e, Quadra 02, composta de 08 lotes denominados pelas letras de "Q" à "Z", inclusive "Y", passando a denominar-se loteamento Zona Sul, tudo de acordo com a planta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto e, de conformidade com as seguintes características:

Escala ..... 1:500  
Área do terreno ..... 12.000,00m<sup>2</sup>.  
Área dos lotes ..... 10.771,50m<sup>2</sup>.  
Área de rua ..... 1.228,50m<sup>2</sup>.  
Área Desmembrada ..... 12.000,00m<sup>2</sup>.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Fevereiro de 1991.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-42

  
Maria Ríserva Cruz  
Secretária Mun. da Administração  
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO